PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – Cep. 68030-290
Santarém-Pa

LEI Nº 17.108/2001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 16.893, DE 19 DE MARÇO DE 2001, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À UNIÃO O IMÓVEL DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, SITUADO NA VILA DE ALTER DO CHÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico, para os efeitos necessários, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 16.893, de 19 de março de 2001, que autoriza o Poder Executivo a alienar à União Federal, sob a forma de doação, o imóvel de domínio do Município de Santarém, localizado na Vila de Alter do Chão, na Rua da Praia, esquina com a Rua Pedro Teixeira, de forma retangular, medindo 38,00 metros de frente por 65,00 metros de fundos, com uma área total de 2.470,00 m2, limitando-se, ao norte, com quem de direito; ao sul, com a Rua Pedro Teixeira; a leste ou fundos, com herdeiros de Manoel José Canté Filho; e a oeste, para onde faz frente, com a Rua da Praia, registrado na matrícula nº 12.266 do livro nº 02 – RG., 18/09/98.

Art. 2º - Que o imóvel de que trata o artigo anterior seria utilizado pela Unidade do Exército Brasileiro, sediada em Santarém, como área de recreação de seus integrantes.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém - Pa, em 07 de Novembro de 2001.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de novembro de dois mil.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração